



OFÍCIO Nº 008/2021-SEMAD

Vitória do Xingu/PA, 26 de Janeiro de 2021.



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Vitória do Xingu
Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA
NESTA

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na Monitoração e Acompanhamento de Convênios.

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos de Vossa Excelência a execução das medidas necessárias à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria na Monitoração e Acompanhamento de Convênios em todas as esferas (Federal e Municipal) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, na área de direito público, conforme justificativa e documentação em anexo.

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - A contratação de escritório justifica-se, com fulcro no art. 25, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666/93, em virtude de:

1.1.1 – da comprovada experiência profissional do técnico no desempenho de assessoria e consultoria junto aos órgãos e entidades públicas;

1.1.2 – da equipe técnica que deve ser constituída por técnico destacadamente especializado em monitoramento e acompanhamento de convênios, cuja especialidade se atesta por meio de diplomas, certificados emitidos por entidades de ensino superior reconhecidas e/ou atestados de capacidade técnica;

1.1.3 – do escritório e/ou empresa que deve contar com corpo técnico à disposição para diligenciar perante os órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, dirimindo com maior dinâmica o resultado eficiente das demandas que lhe são confiadas, precipuamente no que concerne aos processos em tramitação nas capitais estadual e federal.

1.1.4 – do escritório e/ou empresa que deverá executar os serviços administrativos envolvendo a elaboração de propostas, execução e prestação de contas de repasses (convênios, contratos de repasse, transferências obrigatórias). Sistemas: Plataforma + Brasil, SISMOB, FNS, SIGA.

1.2 - Tendo em vista a necessidade da contratação de escritório e/ou empresa com comprovada expertise na execução dos serviços supra citados, bem como a inexistência de profissionais capacitados, graduados e/ou especializados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu que possam orientar os servidores e até mesmo realizar os serviços em contratação, a manutenção desses serviços revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Na certeza do vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração